CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

REQUERIMENTO Nº 314/11

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à bancada do PT na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando apresentar projeto de mudança nos critérios para autuações e aplicações das infrações de trânsito no Estado, implantando a identificação com foto do veículo infrator caso não seja abordado, ou o condutor devendo ser parado, abordado e identificado.

Justificativa

As multas estão sendo aplicadas de forma abusiva, com erros de digitação de placas, sendo que muitas delas estão recaindo em condutores que não as cometeram, não tendo como recorrer, pois os órgãos **DER**, **DETRAN** e **DSU** simplesmente cadastram os autos de acordo com a placa que o agente anotou, sendo uma placa anotada com sigla ou número errado, o que é comum um veículo em movimento, dificultando a visão da placa corretamente pelo agente ao lançar no sistema, sendo os dados são de outros veículos não do verdadeiro infrator.

Plenário Vereador José Ikeda, em 17 de outubro de 2011.

CLEUSA MARQUETTI FRANCISCO
Vereadora